



**Decreto N° 190 - de 27 de Setembro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.380,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1652, 6 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.380,00 ( sete mil e trezentos e oitenta reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|   |               |          |
|---|---------------|----------|
| 2.02.00.04.122.0002.2.0014 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| 2.02.00.04.122.0002.2.0014 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | - - - - - R\$ | 2.500,00 |
| 2.02.00.04.122.0002.2.0017 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR | - - - - - R\$ | 880,00   |

|                         |               |          |
|-------------------------|---------------|----------|
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 4.380,00 |
| Total da Unidade 2      | - - - - - R\$ | 4.380,00 |

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

|  |               |          |
|--|---------------|----------|
| 2.05.00.10.122.0011.2.0039 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | - - - - - R\$ | 2.500,00 |
|--|---------------|----------|

|                         |               |          |
|-------------------------|---------------|----------|
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 2.500,00 |
| Total da Unidade 5      | - - - - - R\$ | 2.500,00 |

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

|  |               |        |
|--|---------------|--------|
| 2.06.00.15.452.0002.2.0057 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS | - - - - - R\$ | 500,00 |
|--|---------------|--------|

|                         |               |        |
|-------------------------|---------------|--------|
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Unidade 6      | - - - - - R\$ | 500,00 |

|                    |               |                 |
|--------------------|---------------|-----------------|
| <b>Total Geral</b> | - - - - - R\$ | <b>7.380,00</b> |
|--------------------|---------------|-----------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

|  |               |          |
|--|---------------|----------|
| 2.06.00.15.452.0022.2.0058 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | - - - - - R\$ | 7.380,00 |
|--|---------------|----------|

|                         |               |          |
|-------------------------|---------------|----------|
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 7.380,00 |
| Total da Unidade 6      | - - - - - R\$ | 7.380,00 |

|                    |               |                 |
|--------------------|---------------|-----------------|
| <b>Total Geral</b> | - - - - - R\$ | <b>7.380,00</b> |
|--------------------|---------------|-----------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 27 de Setembro de 2017

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72